



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRANSITO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	16
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (ANEXO)	18

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 9.983, DE 15 DE MARÇO DE 2016. INSTITUI NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O MÊS JUNHO VERDE. Faço saber a todos os habitantes do município de Florianópolis que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no município de Florianópolis o Mês Junho Verde. Art. 2º Serão realizadas, anualmente, no mês de junho, ações educativas e preventivas relacionadas ao meio ambiente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n.16.368/2015 Autor: Ver. Edson Lemos.

DECRETO N. 15.903, DE 21 DE MARÇO DE 2016. DETERMINA A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E APROVA O QUADRO DE COTAS FINANCEIRAS/ORÇAMENTÁRIAS PARA OS ÓRGÃOS DA UNIDADE CENTRAL E DAS UNIDADES GESTORAS QUE COMPÕEM O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com a Lei Municipal nº. 9.946, de 30 de dezembro de 2015 – LOA 2016; e CONSIDERANDO, a existência de *déficit financeiro* apurado em Balanço

Patrimonial do exercício anterior; CONSIDERANDO, a existência de *restos a pagar* com recursos próprios, compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços em exercícios anteriores; CONSIDERANDO, a necessidade de redução de custos com pessoal nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, afim de, ajustar-se ao índice do limite prudencial determinado pela Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; CONSIDERANDO, a necessidade imprescindível do *equilíbrio fiscal das contas públicas* em 2016, tanto as do sistema orçamentário, como as do sistema financeiro; e CONSIDERANDO ainda, neste exercício, a normas impostas pelo art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, D E C R E T A: Art. 1º Ficam limitados os recursos financeiros e devidamente bloqueadas as dotações no Sistema de Execução Orçamentária do exercício de 2016, o valor total de R\$ 364.653.091,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e noventa e reais), sendo, R\$ 270.832.004,00 (duzentos e setenta milhões, oitocentos e trinta e dois mil e quatro reais) referente a limitação correspondente a Administração Direta e R\$ 93.821.087,00 (noventa e três milhões, oitocentos e vinte e um mil e oitenta e sete reais) correspondente a Administração Indireta, representando o percentual de 22,76% (vinte e dois vírgula setenta e seis por cento) do valor total das dotações orçamentárias com recursos próprios, alocados no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016. Art. 2º Em consequência da limitação financeira e do bloqueio das dotações orçamentárias disposta no artigo anterior deste decreto fica aprovado o Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias - ANEXO I, parte integrante deste decreto, contendo o valor máximo de recursos próprios para cada Órgão e Unidade Gestora a serem utilizados no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do exercício vigente. Art. 3º Os Órgãos que compõem a estrutura Organizacional da Prefeitura, os Fundos, as Fundações, as Autarquias e a Empresa de Economia Mista farão a Programação de Comprometimento Financeiro individual de suas despesas mensais de pessoal, encargos sociais, material de consumo e prestação de serviços, despesas de contratos, do montante da dívida, inclusive os investimentos para os meses do exercício de 2016, limitando-se aos valores máximos apresentados no Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias - ANEXO I, aprovado no artigo 2º deste decreto. Art. 4º Para elaboração e definição do Quadro de Cotas Financeiras/Orçamentárias, conforme apresentado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 2

no ANEXO I, foi considerado os seguintes critérios: I. o déficit financeiro consolidado apurado no exercício anterior; II. a existência de restos a pagar, oriundos de exercícios anteriores; III. as metas de despesas utilizadas no exercício anterior pelas Unidades e sobretudo; IV. o valor máximo das metas de receitas próprias possíveis de serem arrecadadas neste exercício. Art. 5º A Programação de Comprometimento Financeiro/Orçamentário será feita junto ao “Sistema de Controle Orçamentário”, através da decomposição do valor máximo atribuído a cada Órgão ou Unidade Gestora em Cotas Mensais de Despesas, utilizando como base os custos mensais realizados em exercícios anteriores ou em conformidade com as reais necessidades para o período, priorizando os compromissos com a folha de pagamento, os encargos sociais, os contratos de locação de bens móveis e imóveis, os contratos com prestadores de serviços e fornecimento de materiais (merenda escolar, combustíveis, material de expediente, etc.), as despesas com consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel, sem, no entanto, ultrapassar os limites máximos das cotas estabelecidas no ANEXO I deste decreto. Art. 6º No decorrer da execução orçamentária de 2016 e dentro das possibilidades financeiras se houver necessidade por parte das Unidades, de Extra Cota Financeira, além dos valores apresentados no ANEXO I deste Decreto, os interessados deverão preencher e encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento para Parecer Técnico, o formulário “Solicitação de Extra Cota Financeira – 2016” - ANEXO II, parte integrante deste decreto. § 1º O formulário de “Solicitação de Extra Cota Financeira – 2016” devidamente instruído com o Parecer Técnico da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento será encaminhado ao Comitê Gestor de Governo para decisão final. § 2º Conforme o tipo de despesa, a ser pleiteada ao Comitê Gestor de Governo, além do formulário de “Solicitação de Extra Cota Financeira” o interessado deve preencher, assinar e encaminhar o formulário padrão de “Solicitação de Análise e Deliberação do Comitê Gestor de Governo”. Art. 7º A aprovação e a devida liberação do valor correspondente a solicitação de extra cota financeira aos interessados, dependerá de decisão formal do Comitê Gestor de Governo e/ou do Prefeito Municipal. Art. 8º No decorrer do exercício de 2016, nos limites das disponibilidades financeiras concedidas pela Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, terão prioridades sobre os demais, os investimentos decorrentes de obras e serviços iniciados e ainda não concluídos no exercício anterior. Art. 9º Caso haja o

restabelecimento das receitas próprias Reestimadas para o exercício de 2016, de forma que, estas passem a apresentar valor excedente à defasagem em relação às dotações, objeto desta limitação, poderão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do Comitê Gestor de Governo serem recompostas de forma proporcional às deduções ora efetivadas neste ato. Art. 10 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, conforme estabelece o artigo 43, da Lei nº 9.846/2015, de 22/07/2015, que aprovou a LDO para o exercício de 2016. Art. 11 Não terá início o Processo Licitatório sem a devida Nota de Reserva de Processo de Compra, reservando-se das garantias de existência dos recursos orçamentários, em conformidade com as disposições do artigo 46, da Lei nº 9.846/2015, de 22/07/2015. Art. 12 É obrigatório o registro no Sistema Corporativo de Compras todos os processos de compras e/ou serviços, mesmo os realizados de forma direta. Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2016. Florianópolis, 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ALESSANDRO BALBI ABREU PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO IVAN GRAVE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GRASIELE XAVIER DE AVILA SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO N. 15.904, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 37, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras 20.01.23.692.0103.4128 - Restauração da Ala



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 3

Norte/Sul e Vão Central do Mercado Público 1335 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$2.500.000,00 Total desta Atividade R\$2.500.000,00 Total do Órgão R\$ 2.500.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$2.500.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificadas: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras 20.01.15.451.0103.7218 - Construção, Ampliação, Revitalização e Reforma de Praças – Fpolis 05994.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 500.000,00 Total deste Projeto R\$500.000,00 20.01.15.451.0106.7226 - Pacto da Mobilidade 06774.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$ 500.000,00 Total deste Projeto R\$500.000,00 20.01.15.451.0110.5004 – Pavimentação para Qualificação de Via 07664.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis, 0080 – Recursos Próprios R\$ 500.000,00 Total deste Projeto R\$ 500.000,00 Total desta Unidade R\$ 1.500.000,00 20.04 – Orçamento no Bairro 20.04.04.121.0111.6001 - Programa Participação Popular na Administração 13444.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações, 0080 – Recursos Próprios R\$1.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000.000,00 Total desta Unidade R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 2.500.000,00 Total da Anulação R\$ 2.500.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.905, DE 21 DE MARÇO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 37, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 311.245,12 (trezentos e onze

mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.302.0107.4181 - Ampliação do Complexo Regulador 0213 4.4.90.51.00.00.7113 - Obras e Instalações, 7113 – Complexo Regulador R\$ 60.000,00 Total desta Atividade R\$ 60.000,00 Total desta Unidade R\$ 60.000,00 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0107.3059 - Construção do CS Pantanal 0019 4.4.90.51.00.00.7112 - Obras e Instalações, 7112 – Unidade Básica de Saúde – USB R\$ 249.595,12 Total deste Projeto R\$ 249.595,12 35.02.10.301.0107.5128 - Reforma do CS Jardim Atlântico 0068 4.4.90.51.00.00.7112 - Obras e Instalações, 7112 – Unidade Básica de Saúde - USB R\$ 1.650,00 Total deste Projeto R\$ 1.650,00 Total desta Unidade R\$ 251.245,12 Total do Órgão R\$ 311.245,12 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 311.245,12 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 311.245,12 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificadas: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.06 – Gestão e Estruturação do SUS 35.06.10.302.0107.4181 - Ampliação do Complexo Regulador 0214 4.4.90.52.00.00.7113 - Equipamentos e Material Permanente, 7113 – Complexo Regulador R\$ 60.000,00 Total desta Atividade R\$ 60.000,00 Total desta Unidade R\$ 60.000,00 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0107.5175 - Construção do CS Jurerê 0078 4.4.90.51.00.00.7112 - Obras e Instalações, 7112 – Unidade Básica de Saúde – USB R\$ 251.245,12 Total deste Projeto R\$ 251.245,12 Total desta Unidade R\$ 251.245,12 Total do Órgão R\$ 311.245,12 Total da Anulação R\$ 311.245,12 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.906, DE 21 DE MARÇO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o paragrafo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 4

único do artigo 2º, combinado com o artigo 37, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 221.282,59 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0107.3059 - Construção do CS Pantanal 0018 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações, 0082 – Recursos Próprios Saúde R\$ 221.282,59 Total desta Projeto R\$ 221.282,59 Total desta Unidade R\$ 221.282,59 Total do Órgão R\$ 221.282,59 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 221.282,59 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 221.282,59 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.01 – Fundo Municipal de Saúde 35.01.10.604.0107.4850 - Diretoria de Bem Estar Animal/PMF/SMS 0008 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações, 0082 – Recursos Próprios Saúde R\$ 221.282,59 Total desta Atividade R\$ 221.282,59 Total desta Unidade R\$ 221.282,59 Total do Órgão R\$ 221.282,59 Total da Anulação R\$ 221.282,59 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.907, DE 21 DE MARÇO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 37, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.989.442,58 (um milhão,

noventa e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0104.4233 - Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental 0331 3.3.90.35.00.00.0160 - Serviços de Consultoria, 0160 – BID / Educação R\$ 1.989.442,58 Total desta Atividade R\$ 1.989.442,58 Total do Órgão R\$ 1.989.442,58 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.989.442,58 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 1.989.442,58 (um milhão, noventa e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurados em 31/12/2015 nas contas correntes, BB 3079-1 e BB 3079-1 Aplicação, de acordo com os recursos depositados na fonte de recurso 0160 – BID/Educação. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.908, DE 21 DE MARÇO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 37, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 18.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01.15.122.0111.2332 - Programa de Apoio Administrativo – SMDU 0146 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas, 0080 – Recursos Próprios R\$ 14.600,00 Total desta Atividade R\$ 14.600,00 Total do Órgão R\$ 14.600,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 14.600,00 Art. 2º Em atendimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 5

ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 18.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01.04.128.0111.2971 - Aperfeiçoamento Especializado Formação Profissional 0130 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0080 – Recursos Próprios R\$ 14.600,00 Total desta Atividade R\$ 14.600,00 Total do Órgão R\$ 14.600,00 Total da Anulação R\$ 14.600,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.909, DE 21 DE MARÇO DE 2016. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 32, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, em especial o § 1º e § 3º do artigo 23 e artigo 48; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional

Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 1621 de 18 de janeiro de 2016, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras a) Na Funcional Programática na Atividade: 20.01.15.122.0111.2380 - Programa de Apoio Administrativo – SMO O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.37.00.00.0080 - Locação de Mão-de-Obra, 0080 – Recursos Próprios Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras 20.01.15.122.0111.2380 - Programa de Apoio Administrativo – SMO 3.3.90.37.00.00.0080 - Locação de Mão-de-Obra, 0080 – Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.000.000,00 Art. 3º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 20.00 – Secretaria Municipal de Obras 20.01 – Secretaria Municipal de Obras 20.01.15.122.0111.2380 - Programa de Apoio Administrativo – SMO 0566 3.3.90.34.00.00.0080 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros, 0080 – Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00 Total desta Atividade R\$ 1.000.000,00 Total do Órgão R\$ 1.000.000,00 Total da Anulação R\$ 1.000.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.910, DE 21 DE MARÇO DE 2016. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 6

DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 32, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, em especial o § 1º e § 3º do artigo 23 e artigo 48; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 1621 de 18 de janeiro de 2016, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidade Orçamentária: 15.00 - Secretaria Municipal da Administração 15.01 - Secretaria Municipal da Administração a) Na Funcional Programática na Atividade: 15.01.04.122.0111.2010 - Programa de Modernização da Tecnologia da Administração O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.92.00.00.0016 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0016 - BNDES/PMAT Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 313.870,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 15.00 - Secretaria Municipal da Administração 15.01 - Secretaria Municipal da Administração 15.01.04.122.0111.2010 - Programa de Modernização da Tecnologia da Administração

3.3.90.92.00.00.0016 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0016 - BNDES/PMAT R\$ 313.870,00 Total desta Atividade R\$ 313.870,00 Total do Órgão R\$ 313.870,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 313.870,00 Art. 3º Os recursos na ordem de R\$ 313.870,00 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundos dos recursos transferidos da Fonte de Recursos 0016 - BNDES/PMAT de acordo com o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 11.2.0448.1. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.911, DE 21 DE MARÇO DE 2016. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 32, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, em especial o § 1º e § 3º do artigo 23 e artigo 48; Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 7

pelo Decreto n. 15.627/2016, de 11 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de Florianópolis, edição n. 1621 de 18 de janeiro de 2016, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016 e terá a seguinte estrutura orçamentária: 1 - No Órgão e Unidades Orçamentárias: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde a) Na Funcional Programática na Atividade: 35.02.10.301.0107.4176 - Gestão de Materiais e Serviços O elemento de despesa e a fonte de recurso: 3.3.90.37.00.00.1114 - Locação de Mão-de-Obra, 1114 – Programa de Atenção Básica Fixo Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 3.175.914,69 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde 35.02 – Atenção Primária à Saúde 35.02.10.301.0107.4176 - Gestão de Materiais e Serviços 3.3.90.37.00.00.1114 - Locação de Mão-de-Obra, 1114 – Programa de Atenção Básica Fixo R\$ 3.175.914,69 Total desta Atividade R\$ 3.175.914,69 Total desta Unidade R\$ 3.175.914,69 Total do Órgão R\$ 3.175.914,69 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 3.175.914,69 Art. 3º Os recursos na ordem de R\$ 3.175.914,69 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurados em 31/12/2015 nas contas correntes, BB 3582-3 PMF/FMS/PAB 58042-2, CEF FMS BLOCO ATENÇÃO BÁSICA APLICAÇÃO 624.002-0, CEF FMS BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 624.002-0, de acordo com os recursos depositados na fonte de recurso 1114 – Programa de Atenção Básica Fixo. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.912, DE 21 DE MARÇO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 37, da

Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 18.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01.04.128.0111.2971 - Aperfeiçoamento Especializado Formação Profissional 0131 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.665,00 Total desta Atividade R\$ 4.665,00 Total do Órgão R\$ 4.665,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.665,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 18.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano 18.01.04.128.0111.2971 - Aperfeiçoamento Especializado Formação Profissional 0130 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física, 0080 – Recursos Próprios R\$ 4.665,00 Total desta Atividade R\$ 4.665,00 Total do Órgão R\$ 4.665,00 Total da Anulação R\$ 4.665,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.913, DE 21 DE MARÇO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 37, da Lei n. 9.946/2015, de 30 de dezembro de 2015, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 23 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei n. 9.846/2015, de 22 de julho de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 8

Suplementar, na importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo 23.01.04.122.0111.2621 - Programa de Apoio Administrativo - Sec.Tur. 1404 3.3.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores, 0080 – Recursos Próprios R\$ 13.200,00 Total desta Atividade R\$ 13.200,00 Total do Órgão R\$ 13.200,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 13.200,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2016, a seguir especificada: 23.00 – Secretaria Municipal de Turismo 23.01 – Secretaria Municipal de Turismo 23.01.04.122.0111.2621 - Programa de Apoio Administrativo - Sec.Tur. 1400 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica, 0080 – Recursos Próprios R\$ 13.200,00 Total desta Atividade R\$ 13.200,00 Total do Órgão R\$ 13.200,00 Total da Anulação R\$ 13.200,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ LUIZ BAZZO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO N. 15.915, DE 21 DE MARÇO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR ALEX VALDIR DA SILVA para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis (IPREF), no período de 01 de abril a 30 de abril de 2016, por motivo de férias do titular. Florianópolis, aos 21 de março de 2016. CESAR SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO ÁVILA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/GAPRE/2016. – Objeto: Aquisição de balão tipo Roof Top, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital e na proposta da contratada. **Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/SMA/DLC/2016.** Contratada: ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME; O valor total do presente Contrato é de R\$6.000,00 (seis mil reais). A vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura até o dia 31

dezembro de 2016. Assinaturas: Sra. Grasielle Xavier de Ávila Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito e o Sr.ª. Josiane Cristina Pamplona Schwambach

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00745/2016 - O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, o que consta no processo nº 0520/2016 e o disposto na Lei n.º 7502/2007, alterada pela Lei n.º 7669/2008 e regulamentada pelo Decreto n.º 5896/2008, RESOLVE: Art. 1º Incorporar ao vencimento do servidor CARLOS ROBERTO VIEIRA, matrícula 067830, ocupante do cargo de TECNICO DE ESPORTES, lotada na DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL, o valor de R\$ 982,08 (novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos) composto pela proporcionalidade dos cargos exercidos de 3/6 (três sextos) da Função Gratificada de CHEFE DE DEPARTAMENTO – FG1 mais 3/6 (três sextos) da Função Gratificada de CHEFE DE DEPARTAMENTO – FG1 pelo exercício de 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias consecutivos em função de confiança. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016. Florianópolis, 17 de março de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal Da Administração; Renata De Arruda Fett - Diretora De Gestão De Pessoas.

PORTARIA Nº. 00909/2016 - O Secretário Municipal Da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23 inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 1111111 e o disposto na Lei n. 7502/2007, alterada pela Lei n. 7669/2008 e regulamentada pelo Decreto n. 5896/2008, RESOLVE: Art. 1º Incorporar ao vencimento do servidor LORENI STEINER BECKER, matrícula 09288-6, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado na CRECHE IDALINA UCHOA, o valor de R\$ 1.118,61 (um mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) relativo a 2/10 (dois décimos) 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão de GERENTE - DASU-2 e 2/10 (dois décimos) 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA - CMP-1 e 2/10 (dois décimos) 50% (cinquenta por cento) do Cargo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 9

em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA - CMP-1 e 2/10 (dois décimos) 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA - CMP-1 e 2/10 (dois décimos) 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA - CMP-1 pelo exercício de 10 (dez) anos e 21 (vinte e um) dias alternados em função de confiança. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016. Florianópolis, 18 de março de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal Da Administração; Renata De Arruda Fett - Diretora De Gestão De Pessoas.

PORTARIA Nº. 00910/2016 - O Secretário Municipal Da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23 inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 0747/2016 e o disposto na Lei n. 7502/2007, alterada pela Lei n. 7669/2008 e regulamentada pelo Decreto n. 5896/2008, RESOLVE: Art. 1º Incorporar ao vencimento do servidor AMELIA BENDLIN, matrícula 12894-5, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR IV, lotado na CRECHE MACHADO DE ASSIS, o valor de R\$ 1.077,41 (um mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos) relativo a 6/6 (seis sextos) 50% (cinquenta por cento) do Cargo em Comissão de DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA - CMP-1 pelo exercício de 06 (seis) anos e 03 (três) dias consecutivos em função de confiança. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 17/03/2016. Florianópolis, 18 de março de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal Da Administração; Renata De Arruda Fett - Diretora De Gestão De Pessoas.

PORTARIA Nº. 00763/2016 - O Secretário Municipal Da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23 inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º 0677/2016 e o disposto na Lei n. 7502/2007, alterada pela Lei n. 7669/2008 e regulamentada pelo Decreto n. 5896/2008, RESOLVE: Art. 1º Incorporar ao vencimento do servidor ADRIANA MARIA SCHEFFER, matrícula 17396-7, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na ULS RATONES, o valor de R\$ 1.275,73 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) relativo a 3/6 (três sextos) da Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE LOCAL DE SAUDE - FG-ULS e 1/6 (um sexto) da Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE LOCAL DE SAUDE -

FG-ULS e 2/6 (dois sextos) da Função Gratificada de COORDENADOR DE UNIDADE LOCAL DE SAUDE - FG-ULS pelo exercício de 06 (seis) anos e 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias consecutivos em função de confiança. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 05/02/2016. Florianópolis, 17 de março de 2016. Ivan Grave - Secretário Municipal Da Administração; Renata De Arruda Fett - Diretora De Gestão De Pessoas.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 047/SMA/DLC/2016 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público aos interessados o resultado do certame para concessão de uso a título oneroso, para fim de prestação de serviço de manutenção dos banheiros localizados no mercado público municipal de Florianópolis, situado na Rua Conselheiro Mafra, centro. Empresa vencedora: Flor de Liz Serviços de Limpeza Ltda- ME, valor da proposta R\$ 75.216,00 (setenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais). Florianópolis, 22 de março de 2016. A Comissão.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/SMA/2014 - PMF X SELBETTI GESTÃO DE LTDA - EPP. Cláusula Segunda - Da Prorrogação: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu prazo que fica prorrogado de 07 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. Tudo em conformidade com o Quarto Termo Aditivo e o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Sr. Gustavo Miroski Secretário Municipal de Administração e o Sr. José Nauro Selbach Júnior pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF, faz saber a quem interessar possa, que irá realizar Audiência Pública referente a apresentação e discussão da **LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) para o exercício de 2017**, no seguinte local, data e horário: **Local** - Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 10

Data - 01 de Abril de 2016. **Horário** - 15:00 horas. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Florianópolis, (SC), 10 de Março de 2016. Cesar Souza Junior - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/SMFPO/2016: objeto: a contratação de empresa especializada em serviço de floricultura, com confecção e fornecimento de ramalhetes, arranjos e coroas de flores. Modalidade da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/SMA/DLC/2016; Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELI EPP. O valor global da presente ATA é de R\$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Edson Caporal Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - FUNREBOM e o Sr. Valdeli Cecílio dos Santos pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016/SMS/PMF - A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização da Chamada Pública nº 003/2016/SMS para seleção e possível contratação de entidades Públicas, Filantrópicas ou Privadas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Florianópolis. Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para os seguintes exames: Gasometria (PHPCO2 PO2 bicarbonato AS2 (exceto base), Dosagem de Glicose, Contagem de Plaquetas, Dosagem de Potássio, Dosagem de Sódio, Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP), Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, BETA HCG), Dosagem de Troponina, Dosagem de Creatinofosfoquinase FraçãoMB, Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK), Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP), Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO), Dosagem de Bilirrubina Total e Frações, hemograma completo, análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina (parcial de urina), Dosagem de ureia, dosagem de creatinina, dosagem de amilase, D-dímero, Dosagem de fosfatase alcalina e Dosagem de gama glutamil transferase (gama GT),

conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, conforme **Termo de Referência (Anexo I). Apresentação da Documentação:** Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação e qualificação técnica exigida em envelopes separados fechados dirigidos à Comissão de Contratação dos Prestadores de Serviços de Saúde de Florianópolis, até 31 de março de 2016, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, na sala da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis – Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6.100, Florianópolis/SC , CEP 88.036-700. **Local para obtenção do Edital:** através do site da Secretaria Municipal de Saúde: www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=chamadas+publicas+2016. Florianópolis, 22 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior - Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, comunica a seguinte alteração na Portaria nº 10/2016, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1623, em 20 de janeiro de 2016: **Onde se lê:** Art. 1º. EXONERAR a servidor MIRELLE PEREIRA MAURER matrícula nº28534-0 Farmacêutico, para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro2, a partir de 05/01/2015. Leia-se: Art. 1º. EXONERAR a servidora MIRELLE PEREIRA MAURER matrícula nº 28534-0, Farmacêutica, para o NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) – Centro2, a partir de 05/01/2016. Esta errata entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 21 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 39/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 11

Pasta, Considerando o art. 3º da Portaria nº 14/2016, desta Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 14/2016, em observância as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 40/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, Considerando o art. 3º da Portaria nº 15/2016, desta Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 15/2016, em observância as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 41/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, Considerando o art. 3º da Portaria nº 16/2016, desta Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 16/2016, em observância as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 42/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, Considerando o art. 3º da Portaria nº 17/2016, desta Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 17/2016, em observância as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 43/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, Considerando o art. 3º da Portaria nº 18/2016, desta Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE: Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 18/2016, em observância as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR** o servidor **BRUNO HARDT**, matrícula nº 23557-1, e os servidores **BERNARDO DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 232602, e **SIMONE PASSING**, matrícula nº 14073-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** destinada a reinstaurar a Portaria nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 12

83/2015, destinada a apurar possível conduta indevida de servidora, conforme Parecer ASSJUR nº 061/2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um(a) servidor(a) estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 45/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:** **Art. 1º.** NOMEAR o servidor **BRUNO HARDT**, matrícula nº 23557-1, e os servidores **BERNARDO DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 232602, e **SIMONE PASSING**, matrícula nº 14073-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** destinada a reinstaurar a Portaria nº 113/2015, destinada a apurar acidente de trânsito envolvendo veículo desta Pasta, conforme Parecer ASSJUR nº 083/2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um(a) servidor(a) estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior Secretário - Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 46/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o servidor **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 18981-2, e os servidores **STEFANIE FRANK**, matrícula nº 241903, e **MARCOS AURÉLIO GEREMIAS**, matrícula nº 19138-8, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** destinada a reinstaurar a Portaria nº 118/2015, destinada a apurar desaparecimento de 2 (dois) rádios de comunicação móvel, conforme Parecer ASSJUR nº 090/2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um(a) servidor(a) estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 47/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:** **Art. 1º.** NOMEAR o servidor **BRUNO HARDT**, matrícula nº 23557-1, e os servidores **BERNARDO DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 232602, e **SIMONE PASSING**, matrícula nº 14073-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância Celetista** destinada a apurar possível conduta indevida de agente comunitária de saúde, conforme Parecer ASSJUR nº 110/2015, da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 48/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 13

art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR o servidor **PAULO RICARDO BITTENCOURT CASTILHOS**, matrícula nº 234826, e os servidores **SIMONE PASSING**, matrícula nº 14073-2, **BRUNO HARDT**, matrícula nº 23557-1, e **BERNARDO DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 232602, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância Celetista** destinada a apurar possível conduta indevida de agente comunitário de saúde, conforme Parecer ASSJUR nº 122/2015, da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 15 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 49/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR **PAULO RICARDO BITTENCOURT CASTILHOS**, matrícula nº 234826, e os servidores **SIMONE PASSING**, matrícula nº 14073-2, **BRUNO HARDT**, matrícula nº 23557-1, e **BERNARDO DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 232602, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** destinada a apurar possível conduta indevida de servidora, conforme Parecer ASSJUR nº 089/2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art.**

4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 50/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR **PAULO RICARDO BITTENCOURT CASTILHOS**, matrícula nº 234826, e os servidores **MARCOS AURÉLIO GEREMIAS**, matrícula nº 19138-8, e **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 18981-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** destinada a apurar furto de valores ocorrido nesta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer ASSJUR nº 132/2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 51/2016 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 465/2013, e Considerando a Instrução Normativa nº 010/SMAP/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência; Considerando a Instrução Normativa nº 008/2011, desta Secretaria Municipal de Saúde, que cria normas para o fluxo de sindicâncias no âmbito desta Pasta, **RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR **PAULO RICARDO BITTENCOURT CASTILHOS**, matrícula nº 234826, e os servidores **MARCOS AURÉLIO GEREMIAS**, matrícula nº 19138-8, e **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 18981-2, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância** destinada a apurar furto de bens em veículo estacionado nas dependências desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer ASSJUR nº 134/2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2º.** O Presidente deverá designar,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 14

dentre os integrantes da Comissão, um servidor estável para secretariar os trabalhos. **Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 063/2003. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 17 de março de 2016. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Júnior - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2016 - O Secretário Municipal De Educação, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelo art. 166, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, Instrução Normativa nº10/SMAP/2011 e a Instrução Normativa nº003/SMAP/2012. **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar a Sindicância nº F 001746/2016, para apurar responsabilidades quanto a denúncia de ocorrência informada pela Coordenadora de Creche de Verão, na Creche Irmão Celso, de acordo com CI 050/2016 – DEI; que encaminha Relatórios de atendimento da Creche de Verão 2016, cópia da Ata de Atendimento, cópia de relato de atendimento da família, Relatório Creche de Verão G3, Registros semanais da Creche de Verão em janeiro de 2016, Relatório de avaliação da aluna AJFM, cópia de bilhetes aos pais, Cadastro da aluna AJFM na Creche de Verão, encaminhados ao DIME. Art. 2º Designar a Comissão composta por Fabiana Menezes da Silva Cremonese, matrícula nº 18054-8, que assumirá a Presidência, e como demais membros Luciane Alves da Costa, matrícula nº 08498-0 e Cedenir Valter Silva, matrícula nº 06490-4. Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação por, no máximo, igual período. Florianópolis, 18 de março de 2016. Rodolfo Joaquim Pinto Da Luz - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 196/SMA/DLC/2016 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e conservação predial, com fornecimento de material para atender de forma continuada as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações mínimas constantes e condições estabelecidas no edital. **Entrega dos Envelopes:** até as 13h45 min do

dia 07/04/2016. **Abertura da Sessão:** a partir das 14h00min do dia 07/04/2016. **Local:** Secretaria Municipal da Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0198/EDUC/BID/2016 – Sistema Eletrônico Licitações-e Banco do Brasil nº. 622908. A Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, designada pela Portaria nº 1814/2015, de 29 de abril de 2015, torna público aos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a legislação nacional. Objeto: impressão de livros. Data/hora limite para inserir proposta: 29 de março de 2016, às 08h até 07 de abril de 2016, às 13h e 45min. Data de abertura da sessão: 07 de abril de 2016, às 14h. Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoes.com.br/aop/index.jsp>. Alexandra Turnes Clasen - Pregoeira.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – LPN nº 42/2015 - LICITAÇÃO Nº 0070/2016 – A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para a contratação de empresa especializada para construção da Creche Rio Tavares - Rio Tavares, Florianópolis – SC. O prazo para a execução das obras é de: 180 (cento e oitenta) dias. O orçamento referencial para essa licitação é: R\$ 4.668.581,99 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas [Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento](#), GN 2347-9 e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas. Os contratos serão financiados com os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o qual restringirá a elegibilidade. Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação de: **Prefeitura Municipal de Florianópolis / Secretaria Municipal de Educação** no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial: **das 8h às 12h e das 13h às 17h**. Os Licitantes interessados poderão adquirir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 15

(ou baixar ou obter) um conjunto completo dos Documentos de Licitação em *português* mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso. Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às **14h** do dia **27/04/2016**. As propostas serão abertas às **14h** do dia **27/04/2016** na presença dos representantes dos Licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas. Uma **Garantia de Manutenção da Proposta** no montante de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, deverá constar da proposta a ser entregue. **Endereço:** Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Secretaria Municipal de Educação. At: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO- Rua Conselheiro Mafra, 656 – 8º Andar, sala 801 – Centro – Florianópolis – SC – BR; Tel.: 55 – 48 – 3251 6114, E-mail: comissao.licitacao@hotmail.com - Website: <http://editais.sc.gov.br/prefeituras/editais.asp?usuario=1540>. Márlí Lorensetti. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO 309/EDUC/BID/2016 – Partes: Empresa Design Móveis e Decorações LTDA EPP e Secretaria Municipal de Educação. Objeto: aquisição de 500 m² de móveis sob medida, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0021/EDUC/BID/2015, Processo 700/2015, Licitações-e Banco do Brasil nº 612142, Ata de Registro de Preços nº 112/EDUC/BID/2016. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Prazo: A vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela Prefeitura e Vilmar de Jesus, pela Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 627/SME/2015 – PMF x EMPRESA MUNDIAL SERVIÇOS LTDA. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias até 23 de julho de 2016. Tudo com fundamento no art. 57, II, 1º § da Lei 8.666/93. Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura e Santiago Alejo Ramirez Parquet Rolón, pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 330/SMO/2015 - PMF X CONSÓRCIO CONPESA - BNT. - Retifica-se o primeiro termo Aditivo do contrato de nº 330/SMO/2015 referente ao percentual de supressão quantitativa, de acordo com **OE nº 240/SMO/GAB/2016** e **FR 025/DP/SMO/2016 COM DATA DE 24/02/2016. Onde se Lê:** supressão quantitativa de 6,10% com valor de R\$ 407.803,58, LEIA-SE: supressão quantitativa de 2,73 com valor de R\$ 407.803,58. Assinaturas: Sr. Rafael Hahne Secretário Municipal de Obras e pela empresa o Sr. Paulo Gil Alves Filho, Adriana Alves e Giselle Alves Back

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 403/SMO/2015 - PMF X ESPHERA SUL EMPREENDIMENTOS LTDA. - Cláusula Segunda – Da Prorrogação: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de execução que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 19 de março de 2016 e término em 15 de agosto de 2016, com fundamento no § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 022906/16 e Parecer 03-02-02/DLC/2016 e da Diretoria de Licitação e Contrato, partes integrantes deste aditivo. Assinaturas: Sr. Rafael Hahne Secretário Municipal de Obras e pela empresa o Sr. Santiago A. Ramirez Parquet Rolon

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DE TRANSITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 188/SMA/DLC/2016 - Contratado: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para o fornecimento de equipamento operacional, 12.500 (doze mil e quinhentas) munições CBC 380 AUTO + P Expo 85GH Gold, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito. Valor total do contrato: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do contrato. Prazo de entrega: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contados da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 16

data do recebimento da Nota de Empenho, Contrato e autorização do Exército. Prazo de Garantia: A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) garante a conformidade e adequado funcionamento das munições apresentadas por um período de 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos materiais, contando que as munições sejam armazenadas de acordo com as condições de temperatura e umidade relativas estipuladas pelo fabricante e mantidas nas embalagens originais da CBC. Fundamento legal: 25, I da Lei 8.666/93. Florianópolis/SC, 18 de março de 2016. Valci Brasil Junior – Secretário Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 189/SMA/DLC/2016 - Contratado: Forja Taurus S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos operacionais, 30 (trinta) Pistolas PT58HC Plus com 02 (dois) carregadores, sendo que 01 (um) carregador deverá possuir alogador, conforme termo de referência e CI 228/SMSDC/GM/LOG/2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito. Valor total do contrato: R\$ 98.956,50 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura do contrato. Prazo de entrega: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, Contrato e autorização do Exército. Prazo de Garantia: A empresa concederá garantia de 12 (doze) meses após a compra, para defeitos na matéria-prima e/ou fabricação. Esta garantia não cobre problemas que possa ocorrer por mau uso ou manejo inadequado. A assistência técnica restringe-se à manutenção corretiva das armas e será fornecida pela empresa contratada. Fundamento legal: 25, I da Lei 8.666/93. Florianópolis/SC, 18 de março de 2016. Valci Brasil Junior – Secretário Municipal de Segurança e Gestão do Trânsito.

AVISO DE ALTERAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/SMA/DLC/2016. - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve alteração no referido edital. O mesmo encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/SETUR/2016. Objeto: Contratação do artista Luiz Meira para apresentação no aniversário de Florianópolis, que ocorrerá no dia 23 de março de 2016 na Beira Mar Norte. Modalidade: **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 182/SMA/DLC/2016**; Contratada: LUIZ HENRIQUE MEIRA (LUIZ MEIRA). O valor Total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sra. Elizenia Prado Becker Secretária Municipal de Turismo e pela empresa Sr. Luiz Henrique Meira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/SETUR/2016. Objeto: Contratação da Banda Dazaranha para 1 (uma) apresentação no aniversário de Florianópolis, que ocorrerá no dia 23 de março de 2016 na Beira Mar Norte. Modalidade: **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 187/SMA/DLC/2016**; Contratada: BANDA DAZARANHA LTDA – ME. O valor Total do Contrato é de R\$13.000,00 (treze mil reais). O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2016. Assinaturas: Sra. Elizenia Prado Becker Secretária Municipal de Turismo e pela empresa Sr. Moriel Adriano da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/SETUR/2016. Objeto: Contratação do Grupo Expresso Rural, através de seu representante Pimenta do Reino Produções Ltda – Me, para apresentação no aniversário de Florianópolis que ocorrerá no dia 23 de março de 2016 na Beira Mar Norte. Modalidade: **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 181/SMA/DLC/2016**; Contratada: PIMENTA DO REINO PRODUÇÕES LTDA - ME, O valor Total do Contrato é de R\$8.000,00 (oito mil reais).. O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2016.. Assinaturas: Sra. Elizenia Prado Becker Secretária Municipal de Turismo e pela empresa Sr. Marcio Parucker Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE

PORTARIA Nº 001/SMC/2016 - O Secretário Municipal Do Continente, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art 1º** - Designar a servidora Ana Claudia Alves Pinto Porto mat. 22861-3 e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 17

registrada no CAU sob nº A32893-6, as atribuições para análise técnica de viabilidades, projetos, licenciamentos, concessão de habite-se e toda qualquer obra relacionada aos imóveis localizados na área continental de Florianópolis na forma autorizada pelo Decreto 7511/2009. **Art 2º** - Todo e qualquer ato previsto no Decreto 7511/2009, para surtir seus efeitos legais, além do parecer técnico da designada no art 1º desta Portaria, devem ser analisados pelo Secretário do Continente e, na sua ausência, pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal do Continente. **Art 3º** - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de março de 2015. Aurélio Rocha Dos Santos - Secretário Municipal Do Continente.

Edson Lemos - 1º Secretário. Vereador Ricardo Camargo Vieira - 2º Secretário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/SMA/DLC/2016 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de enfermagem (instrumental). Dia 08 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/SMA/DLC/2016 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de enfermagem (material de consumo). Dia 08 de abril de 2016, às 11:00 (onze) horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 107, de 22 de março de 2016 - A Mesa Da Câmara Municipal De Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR termos do Ato da Mesa n. 105/2016, que alterou nível do servidor JOÃO GUSTAVO GANDOLFI DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG: Onde se lê: "..., do nível 8 para o nível 3,...". Leia-se: "..., do nível 5 para o nível 3". Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de março de 2016. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 22 de março de 2016. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente. Vereador Edmilson Carlos Pereira Junior - 1º Vice Presidente. Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente. Vereador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1665

Florianópolis/SC, terça-feira, 22 de março de 2016

pg. 18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL (ANEXO)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
DECRETO N. 15.903/2016

DEMONSTRATIVO DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA 2016

	DOTAÇÃO ATUAL 2016	2016			LIMITAÇÃO PARA 2016	
		PESSOAL/ENCARGOS	CUSTEIOS	TOTAL	R\$	%
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
11.00 - SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL	5.688.988	1.711.275	8.128.153	9.839.427	4.150.439	72,96
14.00 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	42.208.664	7.628.318	19.209.089	26.837.406	-15.371.258	-36,42
15.01 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	27.511.551	9.143.007	15.728.698	24.871.693	-2.639.858	-9,60
17.00 - PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	26.858.717	11.326.684	10.118.068	21.444.750	-5.413.967	-20,16
18.00 - SEC. MUNIC. AMB. E DESENV. URB./SEC. EXECUTIVA	25.810.583	15.128.583	5.173.134	20.301.717	-5.508.866	-21,34
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	239.596.068	160.080.602	62.952.236	223.032.838	-16.563.228	-6,91
PESSOAL FUNDEB	112.644.237	112.644.237	0	112.644.237	0	0,00
20.00 - SECR. MUNICIPAL DE OBRAS	123.821.093	13.071.403	11.863.969	24.935.372	-98.885.691	-79,86
21.00 - SUBPREFEITURA DO NORTE	2.755.554	1.916.445	0	1.916.445	-839.109	-30,45
22.01 - SUBPREFEITURA DO SUL	2.245.230	1.582.319	0	1.582.319	-662.911	-29,53
23.00 - SEC. MUNIC. TURISMO	24.684.537	2.452.894	11.269.970	13.722.864	-10.961.673	-44,41
25.00 - SEC. MUNIC. CONTINENTE	27.072.132	8.340.184	3.269.621	11.609.805	-15.462.327	-57,12
26.00 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	38.518.785	26.875.897	8.525.201	35.401.098	-3.117.687	-8,08
39.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	184.754.688	18.791.062	92.713.287	111.504.349	-73.250.239	-39,65
37.00 - SECR. MUN. DE SEGUR. E GESTÃO DO TRÁNSITO	17.919.760	12.767.258	1.534.635	14.301.893	-3.617.867	-20,19
42.00 - SEC. MUNIC. HABIT. E SANEAMENTO AMBIENTAL	7.741.320	3.805.459	1.121.975	4.927.433	-2.813.887	-36,35
46.01 - GABINETE DO PREFEITO	6.664.797	3.362.967	1.250.466	4.613.433	-2.051.364	-30,78
46.10 - COORD. POLIT. PÚBL., PROM. IGUALDADE RACIAL	191.000	0	0	0	-191.000	-100,00
46.11 - COORD. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	449.320	0	434.791	434.791	-14.529	-3,23
46.12 - COORD. DE POLÍTICAS PÚBLICAS JUVENTUDE	220.000	0	0	0	-220.000	-100,00
46.13 - COORD. DE POLÍTICAS PÚBL. DOENÇAS RARAS	126.065	0	0	0	-126.065	-100,00
47.00 - SEC. M.CIÊNCIAS, TEC. DESENV. ECON.SUST.	1.449.499	1.003.409	113.631	1.117.040	-332.450	-22,94
49.00 - SUBPREFEITURA DO LESTE	1.632.877	1.349.480	5.054	1.354.534	-278.343	-17,05
52.00 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA	52.371.091	23.696.757	19.848.980	43.545.737	-8.825.354	-16,85
53.00 - SECR. MUNIC. DE COMUNICAÇÃO	1.178.339	1.097.710	62.330	1.160.041	-18.298	-1,55
54.00 - SEC. MUNIC. DA PESC. E MARICULTURA	2.812.952	490.996	414.138	905.134	-1.907.818	-67,82
55.00 - SECR. MUNICIPAL DE CULTURA	2.153.286	731.247	339.080	1.070.327	-1.082.959	-50,29
59.00 - SECR. MUNIC. TRANSPARENCIA E CONTROLE	2.468.485	1.468.698	275.453	1.744.151	-724.334	-29,34
60.00 - SECR. MUNIC. DEFESA DO CONSUMIDOR	1.489.369	1.261.477	221.597	1.483.074	-6.295	-0,42
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.099.066	0	0	0	-4.099.066	-100,00
SUBTOTAL (1)	987.137.912	441.728.368	274.577.540	716.305.908	-270.832.004	-27,44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
10.00 - CÂMARA MUNICIPAL	55.943.066	0	55.943.066	55.943.066	0	0,00
27.00 - INST. PLANEJ. URBANO FPOLIS - IPUF	19.263.628	17.232.939	2.028.846	19.261.786	-1.842	-0,01
28.00 - FUNDAÇÃO FRANKLIN CASCAES	7.506.916	2.993.613	1.660.118	4.643.731	-2.863.184	-38,14
28.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	1.470.000	0	470.000	470.000	-1.000.000	-68,03
29.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	11.073.307	1.849.371	7.460.364	8.309.734	-2.763.573	-24,96
30.00 - FUNDAÇÃO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	23.463.637	13.151.958	5.559.181	18.711.138	-4.752.498	-20,25
31.00 - FUNCINE	344.000	0	324.943	324.943	-19.057	-5,54
32.00 - FUNDO GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES - FUNGEOF	238.400	0	234.542	234.542	-3.858	-1,62
33.00 - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. - FIA	225.000	0	16.898	16.898	-208.102	-92,49
34.00 - FUNDO MUNIC. DE HABIT. INTERESSE SOCIAL	15.941.500	0	880.885	880.885	-15.060.615	-94,48
35.00 - FUNDO MUNIC. SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS	210.652.198	177.526.366	4.630.625	182.156.991	-28.495.217	-13,53
PESSOAL SUS / ESTADO	56.237.190	56.237.190	0	56.237.190	0	0,00
36.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.626.600	0	14.272.050	14.272.050	-15.354.550	-51,83
38.00 - IGEOF - INST. GERAÇÃO DE OP. DE FPOLIS	3.097.042	1.592.990	666.473	2.259.463	-837.579	-27,04
40.00 - COMCAP	160.759.177	0	140.759.177	140.759.177	-20.000.000	-12,44
44.00 - FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO	16.471.781	0	14.734.566	14.734.566	-1.737.215	-10,55
51.00 - FUNDO DE EMERGÊNCIA FUNDEC	140.000	0	0	0	-140.000	-100,00
56.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	102.000	0	15.979	15.979	-86.021	-84,33
57.00 - IPREF	2.334.335	1.986.759	0	1.986.759	-347.576	-14,89
58.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	150.000	0	0	0	-150.000	-100,00
SUBTOTAL (2)	615.039.776	272.561.176	249.657.513	521.218.689	-93.821.087	-15,25
TOTAL GERAL DAS DESPESAS (3) (1+2)	1.602.177.688	714.289.544	524.235.054	1.237.524.598	-364.653.092	-22,76

DEMONSTRATIVO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO /2016

RECEITAS	FIXADA 2016
RECEITAS PRÓPRIAS	1.433.296.261
RECEITA DO FUNDEB (FOLHA DE PAGTO.)	112.644.237
RECEITA DO SUS (FOLHA DE PAGTO.)	56.237.190
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (4)	1.602.177.688
EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	5 (4 - 3)

REESTIMADA 2016	LIMITAÇÃO R\$	LIMITAÇÃO %
1.068.682.720	-364.613.541	-25,44
112.644.237	0	0,00
56.237.190	0	0,00
1.237.564.147	-364.613.541	-22,76
39.550	39.551	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
DECRETO 15.903/2016

SOLICITAÇÃO DE EXTRA COTA FINANCEIRA E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2016

ÓRGÃO/ UNIDADE:

1 - Extra Cota Financeira

	Código Reduzido	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa/Item	Fonte de Recurso	Valor
Total da Extra Cota					0,00

2 - Alteração da Dotação Orçamentária

Para: Suplementar

Para: Anular

Código Reduzido	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor	Código Reduzido	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Valor
Total da Suplementação			0,00	Total da Anulação			0,00

Justificativa:

ORDENADOR / SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

FPOLIS,/...../.....

PREFEITO MUNICIPAL

OU

COMITÊ GESTOR DE GOVERNO

SIM

NÃO

SIM

NÃO

NOME/ASSINATURA

Florianópolis,/...../.....

Cesar Souza Júnior
Cesar Souza Júnior
Prefeito Municipal

Paulo Ávila da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil
Comitê Gestor de Governo

Alessandro Balbi Abreu
Procurador Geral do Município
Comitê Gestor de Governo

Ivan Grave
Secretário Municipal da Administração
Comitê Gestor de Governo

Grazielle Xavier de Avila
Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito
Comitê Gestor de Governo

André Luiz Bazzo
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Comitê Gestor de Governo

3 - SOLICITAÇÃO DE EXTRA COTA 2